



Ofício nº 51/2021.

Lobato, 19 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas e prova de títulos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
<b>DAIANA PENACHIOLI RODRIGUES</b> / Professor - Magistério	<b>INDEFERIDO:</b> Infringência ao item 8.3 (o envelope contendo os títulos não estava lacrado). Ver também item 8.3.2
<b>EDNA FERREIRA DE SOUZA/</b> Professor - Magistério	<b>INDEFERIDO:</b> Conforme previsto no item 8.13 alínea c) a nota máxima para a apresentação de <u>Pós-Graduação Latu Sensu (especialização)</u> é de 3,00 pontos.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.